

Lei nº 537 de 12 de dezembro de 1979

Autoriza ao Executivo Municipal a assinar Convênio com a "TELEMIG" e O BANCO DO BRASIL S/A Agência de Minas Novas, para fins de Implantar e Operar o serviço Telefônico Interurbano.

A Câmara Municipal de Minas Novas, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a "TELEMIG" Telecomunicações de Minas Gerais S/A e O BANCO DO BRASIL S/A Agência de Minas Novas, para fins de Implantar e Operar o Serviço Telefônico Interurbano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Banco do Brasil, S/A.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, aos 12 de dezembro de 1979

João Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal